



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RECURSO

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Remoção Docente, após análise dos recursos interpostos, apresenta as seguintes deliberações:

SIAPE	SERVIDOR	RECURSO	PARECER DA COMISSÃO	RESULTADO
1837126	CASSIA ALVES DA SILVA	<p>Prezados, conforme o resultado das inscrições , eu, Cássia Alves da Silva, estou em primeiro lugar para os campi Umirim e Canindé, nesta ordem de preferência (Umirim preferência 9, Canindé preferência 10). Esse resultado se confirma na rodada dos ciclos. No ciclo 2, vou para Canindé, porque surge a vaga deixada por Benigna Soares Lessa Neta, que vai para Maranguape, e no ciclo 4 vou para Umirim para ocupar a vaga deixada por Saulo Garcia (no ciclo 3), que vai para Itapipoca. O problema é que na lista do resultado preliminar meu nome não aparece em Umirim</p> <p>(que deve ser o resultado final e o campus para o qual eu deveria ir, considerando a minha prioridade) e nem em Canindé, que seria minha segunda opção na ordem de prioridade. Contudo, a pessoa que estava em segundo lugar em Canindé, Angelane Faustino Firmo, tem seu nome listado nesse campus no resultado preliminar. Talvez o fato de eu sair de Itapipoca ir para Umirim e de Saulo sair de Umirim e ir para Itapipoca pode ter feito o sistema confundir. Para deixar um pouco mais claro, detalho: no documento do ciclo 1, a Benigna Soares sai de Canindé e vai para Maranguape; no documento do ciclo 2, estou saindo de Itapipoca e indo para Canindé; no do ciclo 3, o Saulo Garcia sai de Umirim e vai para Itapipoca (nesse momento, ele ocupa a vaga que deixei lá em Itapipoca e deixa livre a vaga de Umirim); no ciclo 4, vou para Umirim, já que, nesse campus, estou em primeiro lugar também. Com base nisso, peço, por gentileza, que o meu nome seja inserido no Campus Umirim no resultado final.</p> <p>As comprovações estão nos Prints que seguem.</p> <p>Ciclo 1 – Benigna Soares vai para Maranguape:</p> <p>Ciclo 2 – eu, Cássia Alves da Silva, vou para</p>	<p>Verificamos que no relatório de rastreabilidade, consta a remoção da servidora no Ciclo 4 para o campus Umirim.</p> <p>O relatório do resultado final preliminar suprimiu a informação.</p> <p>Desta forma, a solicitação foi deferida para emissão de novo relatório contendo a informação.</p>	Solicitação Deferida

	Canindé: Ciclo 3 – Saulo Garcia vai para Itapipoca: Ciclo 4 – eu, Cássia Alves da Silva, vou para Umirim:	
--	---	--

**Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de
Remoção Docente**

PORTARIA Nº 2857/PROGEP/IFCE, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022



Documento assinado eletronicamente por **Walter Oliveira de Carvalho, Tecnólogo em Gestão Pública**, em 24/10/2022, às 14:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Derlanio Batista do Nascimento, Assistente em Administração**, em 24/10/2022, às 14:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Sampaio Lima, Coordenador(a) de Atendimento ao Usuário**, em 24/10/2022, às 14:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4249701** e o código CRC **8F0CD2E7**.